PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO Nº 078/2018/DLC

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2018.
20/02/2018

Prezado Senhor

Em atenção ao vosso ofício nº 016/2018, protocolado sob nº 5940/2018, no qual solicita que sejam descritos nos editais de licitação o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, temos a informar o seguinte:

A matéria já foi respondida no ofício nº 245/2017 de 21 de agosto de 2017:

> Por fim, quanto à indicação do pregoeiro em edital, informo que o inciso VI do artigo 21, Anexo I do Decreto 3555/00 não traz tal obrigação, diz tão somente que os atos essenciais, dentre eles a designação do pregoeiro, devem ser **juntados no processo**, o que já ocorre com as Portarias de Designação de Pregoeiros.

Assim, em homenagem ao Princípio da Legalidade, o pedido não merece revisão, uma vez que, as Portarias de Designação de Pregoeiros são juntadas no processo, conforme determina o Decreto regulamentador.

Atenciosamente,

ANDERSON MAXIMIANO LUNA
Diretor de Licitações e Compras

Ilmo. Sr.
Eurico Aparecido Rodrigues
Presidente da ONG
Observatório Social do Brasil - Ourinhos
Rua Amazonas, 544 – Vila Christoni
Ourinhos / SP
CEP: 19.911-710